



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 003/2026-CM

EMENTA: INSTITUI A “SEMANA DA FAMÍLIA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município, a “Semana da Família”.

Art. 2º A “Semana da Família” será celebrada, anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

Art. 3º Durante a “Semana da Família”, o Poder Público Municipal, em colaboração com a sociedade civil, poderá promover as seguintes atividades:

I – palestras, seminários e debates sobre a importância da família para a sociedade;

II – atividades culturais, esportivas e de lazer que promovam a integração entre os membros da comunidade e suas famílias;

III – campanhas de conscientização sobre temas relevantes para o ambiente familiar, como o diálogo, o respeito mútuo e a valorização dos vínculos afetivos.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil para a organização e execução das atividades alusivas à “Semana da Família”.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, 30 de março de 2026.


CRISTIANO RODRIGO WEBER
Vereador (PL)



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Estado do Paraná

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir a “Semana da Família” no calendário oficial do Município, iniciativa que visa fortalecer os laços familiares e promover valores essenciais à construção de uma sociedade mais justa e solidária.

A família é reconhecida pela Constituição Federal, em seu art. 226, como a base da sociedade, merecendo especial proteção do Estado. Nesse sentido, a criação de uma semana dedicada à reflexão e à valorização de sua importância revela-se medida de relevante interesse social.

A celebração da Semana da Família proporcionará momento oportuno para que o Poder Público e a sociedade civil organizada possam, em conjunto, desenvolver ações voltadas à valorização da convivência familiar e comunitária. Por meio de palestras, atividades culturais e de lazer, busca-se não apenas celebrar, mas também oferecer suporte e instrumentos para o enfrentamento dos desafios cotidianos, fortalecendo o diálogo e o respeito mútuo.

A previsão de colaboração com escolas, igrejas, associações e demais entidades da sociedade civil contribui para ampliar o alcance da iniciativa, conferindo-lhe maior efetividade e legitimidade.

Diante do exposto, e considerando a importância da família como pilar do desenvolvimento social e humano, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, 30 de março de 2026.


CRISTIANO RODRIGO WEBER
Vereador (PL)

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
PROTOCOLO GERAL

Nº: 069/2026

EM 30 / 03 / 2026

Encarregado

Luiz